REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 1 TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 1/90

Designa o representante da Região Autónoma dos Açores, na Comissão Nacional relativa à convenção sobre a protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa..... 2

Despacho Normativo n.º 2/90:

Designa o representante do Governo da Região Autónoma dos Açores na Comissão do Domínio Público Marítimo 2

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/89/A, que cria o Conselho Regional dos Transportes e Comunicações (CRTC) e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 20/79/A, de 20 de Setembro, publicado no *Diário da República*, I série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989..... 2

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 1/90

Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/89, de 22 de Setembro e por proposta do Secretário Regional do Turismo e Ambiente, é designada representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão Nacional relativa à Convenção sobre a Protecção da Vida Selvagem e do Ambiente Natural na Europa, a Directora regional de Ambiente, Dr.ª Maria Filomena Vale da Paixão e Silva.

Ponta Delgada, 20 de Dezembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral.*

Despacho Normativo n.º 2/90

Nos termos do disposto no n.º 2, alínea *q*), e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro, determino o seguinte:

1 - É designado representante do Governo Regional dos Açores na Comissão do Domínio Público Marítimo o licenciado Hermano Cordeiro de Aguiar, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo licenciado João Luis Borges Soares, ambos assessores do meu Gabinete.

2 - Fica revogado o Despacho Normativo n.º 260/84, de 26 de Dezembro.

3 - O presente Despacho Normativo entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

Presidência do Governo, 22 de Dezembro de 1989. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/89/A, publicado no *Diário da República*, I série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, n.º 1, onde se lê "*b*) Um representante da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;", deve ler-se "*b*) Um representante da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente e um representante da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas;".

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Novembro de 1989. - O Secretário-Geral, *França Martins.*

JORNAL OFICIAL

Depósito legal - 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000$
I e II Séries	3.350$
III ou IV Séries	1.100$
Preço avulso por página	6$

O preço dos anúncios é de 55$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTE NÚMERO - 12$00

Composição, Montagem e Impressão - IMPRAÇOR, SA - Ponta Delgada